



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE CAD + PLM  
PARA DESENVOLVIMENTO DE VEÍCULO ELÉTRICO**

**LOTES 1,2,3 e 4**

**Entre:**

1ª Outorgante: **CEIIA – CENTRO E ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO (ASSOCIAÇÃO)**, NIPC 504689878, com sede na Avenida Dom Afonso Henriques 1825, Matosinhos, devidamente representado pelos membros do Conselho de Administração – Helena Luísa Simas Silva e Jorge Miguel Nunes dos Santos Cabral - que outorgam com poderes para o ato, adiante designado **CEIIA**.

2ª Outorgante: **DISTRIM – SISTEMAS INTEGRADOS DE PROJECTO E FABRICAÇÃO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR, UNIPessoal, LDA**, NIPC 502570997 com sede em estrada de Leiria, nº 210, Embra, 2430-527 Marinha Grande, Leiria, aqui representada por Nuno Jorge Bento da Silva Cipriano titular do cartão de cidadão n.º 10162098 5ZX6, e João Ricardo Fernandes Malaíno Gonçalves titular do cartão de cidadão n.º 11932309 5ZX6, na qualidade de Representantes Legais, adiante designada **Fornecedor**.

Considerando que:

- A. A decisão de adjudicação tomada por deliberação do Conselho de Administração, datada de 25 de agosto de 2023, que igualmente aprovou a minuta do presente contrato, na sequência de procedimento de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE CAD + PLM PARA DESENVOLVIMENTO DE VEÍCULO ELÉTRICO”, para os **Lotes 1,2,3 e 4**.
- B. A apresentação em conformidade, dos documentos de habilitação exigidos, a 20/09/2023, prestação da caução e aceitação da minuta do presente contrato pelo 2ª outorgante.

É celebrado o presente contrato, que se rege pelos termos e condições das cláusulas seguintes:

**Primeira**

**(Objeto)**

O objeto do contrato consiste na Aquisição de “**AD\_30\_2023 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE CAD + PLM PARA DESENVOLVIMENTO DE VEÍCULO ELÉTRICO**”, para os **Lotes 1,2,3 e 4**, conforme proposta apresentada pelo Fornecedor, no âmbito do procedimento de Ajuste Direto realizado pela 1ª Outorgante, a qual mereceu aprovação por esta.

### **Segunda**

#### **(Preço)**

1. O CEIIA pagará ao Fornecedor, **para os Lotes 1,2,3 e 4**, o(s) montante(s) devido(s) pelas quantidades encomendadas ao preço unitário constante da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao primeiro outorgante.
3. O preço constante da proposta adjudicada é válido durante toda a execução do contrato, não podendo sofrer quaisquer alterações.
4. São aplicáveis os prazo e condições de pagamento definidos na Cláusula 11º do Caderno de Encargos.

### **Terceira**

#### **(Prazo)**

O contrato mantém-se em vigor até dezembro de 2025, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

### **Quarta**

#### **(Conformidade e operacionalidade dos serviços)**

1. A prestação do serviço objeto do contrato deve cumprir o estipulado nas cláusulas técnicas do Caderno de Encargos.
2. O Fornecedor obriga-se a entregar ao contraente público e instalar o objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos na **Parte II**, do Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.
3. O objeto do contrato deve ser prestado em perfeitas condições de ser utilizado para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.
4. O Fornecedor é responsável perante o CEIIA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento (Associação) por qualquer defeito ou discrepância dos serviços objeto do contrato que existam no momento em que os mesmos lhe são prestados.

### **Quinta**

#### **(Acompanhamento e fiscalização do modo de execução do contrato)**

1. A execução do contrato é permanentemente acompanhada pelo gestor do contrato do CEIIA, Ricardo Ferreira.
2. No exercício das suas funções, o gestor pode acompanhar, examinar e verificar, presencialmente, a execução do contrato pelo Fornecedor.

3. Caso o gestor do contrato detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, comunica-os, de imediato, ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas que, em cada caso, se revelem adequadas à correção dos mesmos.
4. O desempenho das funções de acompanhamento e fiscalização do modo de execução do contrato não exime o Fornecedor de responsabilidade por qualquer incumprimento ou cumprimento defeituoso das suas obrigações.

#### **Sexta**

##### **(Resolução de litígios)**

Para resolução de quaisquer litígios emergentes do presente contrato, fica estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **Sétima**

##### **(Prestação de caução e regime de liberação)**

1. O Fornecedor prestou caução na modalidade de Garantia bancária n.º 00125-02-2368830, emitida a 4 de outubro de 2023, no valor de 14.898,69€€ (catorze mil, oitocentos e noventa e oito euros e sessenta e nove cêntimos), para garantia do exato e pontual cumprimento do contrato.
2. O regime de liberação é o que consta do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

#### **Oitava**

##### **(Documentos de Suporte)**

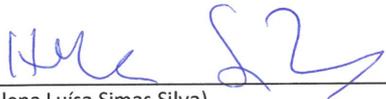
Constitui documentação de suporte ao presente contrato:

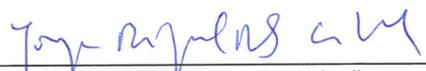
- a) Convite;
- b) Caderno de encargos;
- c) Proposta acima mencionada.

Por corresponder à vontade das partes, vai o presente contrato ser assinado, dele se fazendo duas vias, uma para cada um dos Outorgantes.

Matosinhos, 4 de outubro de 2023.

1º Outorgante

  
\_\_\_\_\_  
(Helena Luísa Simas Silva)

  
\_\_\_\_\_  
(Jorge Miguel Nunes dos Santos Cabral)



2º Outorgante

[Assinatura  
Qualificada] Nuno  
Jorge Bento da  
Silva Cipriano

Digitally signed by  
[Assinatura Qualificada]  
Nuno Jorge Bento da  
Silva Cipriano  
Date: 2023.10.09  
11:29:02 +01'00'

---

(Nuno Jorge Bento da Silva Cipriano)

[Assinatura  
Qualificada] João  
Ricardo Fernandes  
Malainho Gonçalves

Digitally signed by  
[Assinatura Qualificada] João  
Ricardo Fernandes Malainho  
Gonçalves  
Date: 2023.10.05 11:04:57  
+01'00'

---

(João Ricardo Fernandes Malainho Gonçalves)